



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 2886 DE 14 DE Dezembro DE 2007.**

Projeto de Lei nº 037 de 07 de dezembro de 2007 de autoria do Legislativo Municipal

“Institui data comemorativa no âmbito do município de Barra do Garças e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** fica instituído no âmbito do município de Barra do Garças, o dia 11 de outubro, como data comemorativa e de ação de conscientização e divulgação dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo Único. As atividades alusivas a esta data poderão ser determinadas e organizadas pelo Poder Público, em parceria com a sociedade civil organizada e segmentos afins.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 14 de Dezembro de 2.007.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada  
no livro próprio e  
afiscada no mural  
da Câmara Municipal,  
em 14.12.07 MGF*